

LEI n° 202/57, de 10 de Outubro de 1957.

Dispõe sobre a concessão de auxílio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Sr. Antonio Simões, Fiscal Geral de Obras, auxílio de Cr\$3.650,00 para custear despesas com uma intervenção cirúrgica da vista direita.

Art. 2° - Para atender à despesa decorrente da presente autorização, fica aberto crédito especial de Cr\$3.650,00.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de Outubro de 1957.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal